

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

9

caixa
lula

2769

JUIZO
CARTÓRI
ESCRIVÃ

01 Setor das Execuções Fiscais
Fórum de Mogi Mirim
0002769-62.2000
Processo: 363.01.2000.002769-9/000000-000



Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)
Divida Ativa: 016900537
Valor da Causa: R\$2.858,50
Valor de Alçada: R\$301,60
Data Distribuição : 21/12/2000 Hora: 16:46
Data Redistribuição : 05/03/2009 Hora: 13:04
Data Alteração : 07/08/2007 Hora: 16:10
Tipo de Distribuição : Prevenção
Motivo : INSTALAÇÃO DO SAF

RTE: FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOJI MIRIM
ADV: MEIRE APARECIDA ARANTES VILELA FERREIRA
OAB: 115388/SP
RDO: JOSE CARLOS TEODORO e outro(s)

Nº DE ORDEM: 02.01.2009/001605



Bacenjud, fls. _____
Infojud, fls. _____
Renajud fls. 67

1605/2009

nes
egue
SOB nº 1605/09
nº 19 - Fls. 27

), Escr., subscr.

04

2ª Vara

de J

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca local

R.A. Defiro. Pago o débito em cinco dias da citação, fixo os honorários em 10% sobre o valor de do débito.

09-MAR-2001

Erika Diniz
Juiza de Direito

PODER JUDICIÁRIO
FORUM OCEANICA DE MOGI-MIRIM
2001 025-0012984

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI-MIRIM

MIRIM por seu representante legal, infra-assinado, vem com fundamento na Lei nº 8.230/80, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL representada por Certidão(ões) de Dívida Ativa, anexa a presente e que desta faz parte integrante contra

DEVEDOR(A): BVS COM DE PCS P/MOVEIS DE AÇO LIDA ME
ENDEREÇO AV GERALDO P S-FRANCO, 640 PQ EMPRESA
CIDADE MOGI-MIRIM ESTADO SÃO PAULO
CÓD.ATTVECON
INSC. EST. C.G.C.

Requer-se, pois a Vossa Excelência digno-se determinar a citação do(a) devedor(a) ou quem de direito, para no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito notificado na(s) certidão(ões), atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei nº 8.230/80, sob pena de penhora de bens suficientes para a integral satisfação do débito, autorizado o Sr. Oficial a cumprir as diligências na forma contemplada no § 2º do artigo 173 do C.P.C.

Requer-se finalmente a fixação dos honorários advocatícios.

Termos em que, com o(s) documento(s)

incluso(s) com o valor da execução de

R\$ 2858,50

Correspondente a: DEBITO Taxa de Licença 1995/1996/1997/1998/1999

Insc. Cad. Nº 016900537

calculados até a data da(s) expedição(ões) da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, e sujeitos a atualização no dia do efetivo pagamento.

P.E. deferimento

Mogi Mirim,

Procurador - OAB

Meire Ap.ª Arantes Vilela Ferreira

Procuradora Jurídica

OAB - SP - 115.388-8

04
03
J

FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
CERTIDAO DE DIVIDA ATIVA

Ativo que os debitos abaixo discriminados, constantes da presente certidão, retratam fielmente os assentamentos de inscricao da Divida Ativa.

Inscricao Cadastral/Inscr. Municipal 016900537

Emp: SPS COM DE PCS P/MOVEIS DE ACO LTDA ME

End: AV. GERALDO P. S. FRANCO, 00640

Cidade: MOGI MIRIM

Objeto: TAXA DE LICENCA

Origem do debito	Folha Livro	Data Inscricao	Parcelas Devidas	Data Vencim.	Ind. A. Mon.	Juro Mora
IC. 1995	01 -32	02/01/96	01 a 03	25/03/95	UFIR	66%
IC. 1996	0003-0027	02/01/97	01 a 03	25/03/96	UFIR	54%
IC. 1997	0005-0037	02/01/98	01 a 03	25/03/97	UFIR	42%
IC. 1998	0006-0051	02/01/99	01 a 03	25/03/98	UFIR	30%
IC. 1999	0010-0058	02/01/00	01 a 03	25/03/99	UFIR	18%

Principal	Principal em R\$	Atual. Monet.	Valor Corrigido	Multa 20%	Juros	Total em R\$
228,66	228,66	129,18	354,84	70,96	213,82	639,62
276,33	276,33	78,49	354,82	70,96	192,81	618,59
303,72	303,72	51,12	354,84	70,96	159,67	585,47
320,52	320,52	34,35	354,87	70,95	102,90	528,72
325,80	325,80	29,04	354,84	70,95	60,31	486,10

Geral em R\$ 2.858,50
 Geral em UFIR (apurado em 02/01/00) 2686,30768
 VAL. IGP-DI=21,81, UFIR DEZ/93=183,1200/UFIR FEV/94=328,11/UFIR FEV/95=0,6767/UFIR FEV/96=0,8287 /UFIR FEV/97=0,9611/UFIR FEV/99=0,9770/UFIR FEV/2000=1,0641/UFIR
 de moeda (28/01/86:1000 cruzado) (15/01/89:1000 cruzado novo) (15/03/90 cruzeiro) (01/08/93 cruzeiro real) (1/2750 real)

FUNDAMENTACAO LEGAL

IMPOSTO DE MULTA: Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 5 a 39 e 131 a 158; ISSDN: artigos 60 a 90; Taxa de Licença: Lei 1.846/91 a 130; Contribuição de Melhorias: artigos 159 a 164; ITBI: Lei No 1.845 de 30/12/88; IVVC: Lei No 1.846/88; Preços Públicos: Decreto 2.915 de 23/12/93; Art. 1º Lei Complementar No 058/96. E alterações posteriores. UNIDADE MONETARIA: Indices: a partir de 01/01/94 - UFIR - Lei 2.523/93; de agosto de 1991 a dezembro de 1993. I.S.P. de 1991; de 1º de janeiro de 1990 a agosto de 1991 - B.T.N. - Lei 1.965/89; de 1º de janeiro de 1984 a 31/12/89 - Taxa fixado pelo Governo Federal. Lei Municipal 1.431/83. Taxa de 1% ao mes ou fracao sobre o principal ate 31/12/1996 - Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.M. 1% ao mes ou fracao de valor corrigido a partir de 01/01/1997 - Artigo 2º Lei Complementar No 058/96. Para constar, determinei que fosse lavrada a presente Certidão, a qual vai assinada por mim, Diretor do Departamento de Finanças.

Mogi Mirim, 31 de Agosto de 2000

Ederaldo Antonio Moreno Alfonso
Diretor Financeiro

VISTA

Em de 25 MAI 2001 de

faço estes autos com vista ao Dr.

Amílcar de Freitas

06
A

05
A

PODER JUDICIÁRIO

PROCESSO Nº 955/00/

AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGIMIRIM

EXECUTADO(S): BENS COM DE PCS P/MOVEIS DE ACO LTDA ME

ENDEREÇO: PARA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADOS(S)

AV. GERALDO P. S. FRANCO - 640 - PO. EMPRESA - MOGI MIRIM - SP

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

Alexsandro de Souza Lima

Juiz Substituto

O(A) DR(A)

MM. Juiz de Direito da 5ª Vara

Cível da Comarca de MOGIMIRIM (SP), na forma de lei.

Manda, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), para no prazo de CINCO (05) dias, PAGAR O DÉBITO EXEQUENDO e seus encargos legais, ou indicar bens a penhora, para garantia da execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quanto forem necessários para garantia da presente ação de Execução Fiscal, nos termos dos artigos 10 e 11 da lei nº 6.830/80 - LEF, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(s) executado(s), recaído a penhora em bem imóvel, intime o cônjuge do(s) executados(s), se casado for, bem como intime o oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, a quem se fará a entrega da contrafe, e cópia do auto de penhora, para que proceda o registro (art. 7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei nº 6.830/80 - LEF). Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafe e cópia do auto de penhora com a ordem de registro, na repartição competente para emissão de certificado de registro (art. 7º, inc. IV, e art. 14 inc. II, da Lei nº 6.830/80 - LEF). Recaindo a penhora em ações debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafe far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, inc. II da Lei nº 6.830/80 - LEF) INTIME o depositário a não abrir mão do depósito, sem a prévia autorização do Juízo, CIENTIFIQUE o(s) executado(s) de que tem o prazo de TRINTA (30) dias para opor embargos à Execução Fiscal, sob pena de presumirem aceitos pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pelo exequente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 60 Bairro Saúde, Mogi Mirim (SP), no horário das 09:00 as 19:00 h.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MOGIMIRIM (SP), em 11 ABR 2001 de 2000

Eu
Eu

escrevente Tec. Judic., digitei.

Marcos Humberto Lepo

alas
-46101-1005-jr

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

11
J

Processo nº 955/00 - 2ª Vara.

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

O DR. SEVERINO GONCALVES DE FARIAS FILHO, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de MOJI MIRIM -SP, na forma da lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos Autos de EXECUÇÃO FISCAL:

movida por FAZENDA DO MUNICIPIO DE MOJI MIRIM contra B T S COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MOVEIS DE AÇO LTDA ME e CO-EXECUTADOS JOSÉ CARLOS TEODORO e MESSIAS SABINO MIRA, ambos residentes na Rua Padre Roque, nº 144, ou, Rua Dr. Amador J. S. Franco, nº 21, nesta cidade; 156 p/ 140

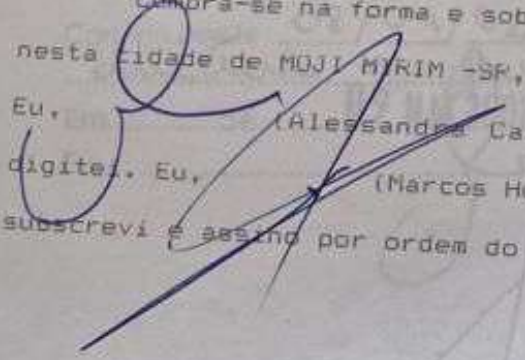
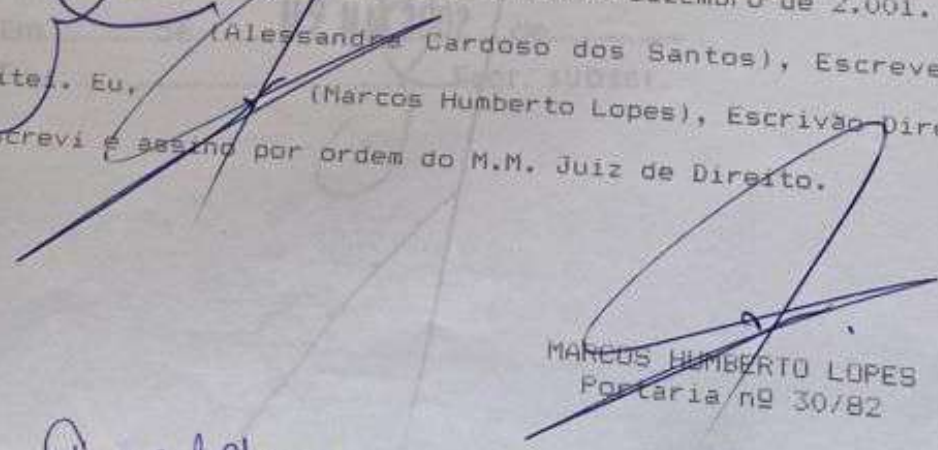
que em seu cumprimento proceda a(s) **C I T A Ç Ã O (S) DOS EXECUTADOS ACIMA**, para, no prazo de **05 (CINCO) DIAS** PAGAR O DÉBITO EXEQUENDO e seus encargos legais, ou indicar bens à penhora para garantia da execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quanto forem necessários para garantia. Havendo **PENHORA** em bens imóveis, dela deverá ser **I N T I M A D O (S)** o(s) conjuge(s) do(s) executado(s), para, querendo, embargar(em) a execução, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, contados da intimação da penhora, tudo de acordo com a petição inicial inclusa por cópia e r. despacho seguinte:

Cite(a)-se. Não sobrevindo embargos ou na hipótese de pagamento

arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o débito. Int. (a) SEVERINO GONCALVES DE FARIAS FILHO.

RECEBIMENTO

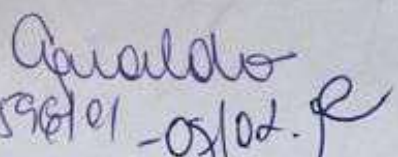
Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de MOJI MIRIM -SP, em 05 de Dezembro de 2.001.

Eu,  (Alessandra Cardoso dos Santos), Escrevente, digitei. Eu,  (Marcos Humberto Lopes), Escrivão Diretor,

subscrevi e assino por ordem do M.M. Juiz de Direito.

MARCUS HUMBERTO LOPES
Postaria nº 30/82

Oficial:

Carga:  156 p/ 01 - 05/02. P

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Processo nº 955/00 - 2ª Vara.

MANDADO DE CITACÃO E PENHORA

O DR. GIOVANI AUGUSTO SERRA AZUL
GUIMARÃES, MM. Juiz Substituto em Exercício na 2ª Vara Cível da Comarca de MOJI
MIRIM -SP, na forma da lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição
que, em cumprimento deste, expedido nos Autos de EXECUÇÃO FISCAL:
movida por FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOJI MIRIM
contra **B T S COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÓVEIS DE AÇO LTDA ME e CO-**
EXECUTADOS JOSÉ CARLOS TEODORO, com endereço na Rua Amador Jorge da
S. Franco, nº 61, Ceçap, e **MESSIAS SABINO DE MIRA**, com endereço na Rua Padre
Roque, nº 1912, centro, ambos em MOJI MIRIM / SP;

que em seu cumprimento proceda a(s) CITACÃO DA EXECUTADA, BEM
COMO DOS CO-EXECUTADOS, para, no prazo de 05 (CINCO) DIAS PAGAR O
DÉBITO EXEQUENDO e seus encargos legais, ou indicar bens à penhora para garantia da
execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quanto forem
necessários para garantia da presente Execução. Havendo PENHORA em bens
imóveis, dela deverá ser INTIMADO(S) o(s) cônjuge(s) do(s) executado(s), para,
querendo, embargar(em) a execução, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, contados da
intimação da penhora, tudo de acordo com a petição inicial inclusa por cópia e r. despacho
seguinte: Cite(m)-se. Não sobrevindo embargos ou na hipótese de pagamento arbitro os
honorários advocatícios em 10% sobre o débito. Int. (o) SEVERINO GONÇALVES DE
FARIAS FILHO.

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade
de MOJI MIRIM -SP, em 21 de fevereiro de 2.006. Eu, (Alessandra Cardoso Santos),
Escrivente, digitei. Eu, (Marcos Humberto Lopes), Diretor de Serviço, subscrevi e
assino por ordem do M.M. Juiz Substituto em Exercício.

MARCOS HUMBERTO LOPES
Portaria nº 30/82

Oficial: Plauder
Carga: 456/06 - 2005 0

CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao(s) endereço(s) indicado(s), onde:

Deixei de citar o Sr. ROMÉLIO DE SOUZA
PARA MÓVEIS DE APO. LINDA MÃE E IO-GRU-
TADO JOSÉ CARLOS TEODORO, numa vez que
localidade em inúmeras diligências de-
litadas no local e mesmo sendo de
muito tempo em seu domicílio, não
foi encontrada atualmente uma igreja com
a denominação "Igreja do Nazareno".

O referido é verdade e dou fé.

Mogi Mirim, 20 de 05 de 2006 .

Claudeir Cristiano Rehder
Oficial de Justiça
Matricula nº 803.409-0

02/05

72

35

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

Edital de **CITAÇÃO** com prazo de (30) trinta dias dos executados **BTS - COMÉRCIO DE PECAS P/ MÓVEIS DE AÇO LTDA ME**, CNPJ 61636866/0001-88; **JOSÉ CARLOS TEODORO**, RG 11.429.275, e **MESSIAS SABINO MIRA**, RG 5.923.218, **Processo nº 363.01.2000.002769-9 - 955/2000 - (2ª Vara)**.

O Dr. **EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO**, MM. Juiz de Direito do SAF - Setor de Anexo Fiscal da Comarca de Mogi Mirim-SP, na forma da lei.

FAZ SABER aos executados supra qualificados, com endereço na Av. Geraldo P. Silveira Franco nº 640, Pq. Empresa, em Mogi Mirim - SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, que, por este Juízo e Cartório do **SAF - (2ª Vara)**, se processam os termos de uma ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, que lhes move a **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOJI MIRIM**, para a cobrança de R\$ 2.858,50 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, e cinquenta centavos), datada em 31/08/2000, a ser atualizada na forma da lei, referente a débito de **TAXA DE LICENÇA** dos períodos de 1995 A 1999, do Cadastro nº 016900537, constante da Certidão de Dívida Ativa, não pagos. E, como o débito dos executados não foi pago e os mesmos não foram encontrados para a citação pessoal por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente com prazo de trinta (30) dias, pelo qual ficam os executados **CITADOS** dos termos da ação, bem como para no prazo de cinco (05) dias, pagarem o débito exequendo com juros, multas e acréscimos legais, ou indicarem bens a penhora, pena de serem-lhes penhorados tantos bens bastem para garantia da presente execução, valendo a citação para todos os atos e termos processuais. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mogi Mirim-SP, Cartório do SAF - Setor de Anexo Fiscal, aos 09 de Agosto de 2007. Eu, Gislene Ferreira Meschiatti, Escrevente, digitei.

EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
JUIZ DE DIREITO

58
40

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

COMARCA DE MOJI MIRIM

Cartório do SEF - Setor de Anexo Fiscal

AVENIDA CEL. VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO nº 119, BAIRRO SAÚDE, MOJI MIRIM / SP, CEP: 13.800-290, FONE: (19) 3806-4122.

Processo nº 363.01.2000.002769-9.
Nº de Ordem 1.605/2009 - SEF.

MANDADO DE PENHORA

O DR. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO, MM. Juiz de Direito do SEF - Setor de Anexo Fiscal da Comarca de MOJI MIRIM -SP, na forma da lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos Autos de **EXECUÇÃO FISCAL**:
CDA nº - - -

movida por **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOJI MIRIM**
contra **BTS - COMÉRCIO DE PEÇAS P/ MOVEIS DE AÇO LTDA ME;**
MESSIAS SABINO MIRA, e JOSÉ CARLOS TEODORO, RG
11.429.275.

ai sendo, proceda o Oficial de Justiça a **PENHORA e a AVALIAÇÃO** do **VEÍCULO** indicado pela Fazenda-Exequente, e pertencente ao co-executado **JOSÉ CARLOS**, ou seja: **UM AUTOMÓVEL FIAT 147 L, MARCA FIAT, ANO 1979, COR BRANCA, PLACAS BIH-1622,** para a garantia da presente Execução Fiscal, procedendo ainda, a **NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO FIEL e as INTIMAÇÕES,** da penhora, bem como do prazo legal para eventual apresentação de Embargos, tudo conforme requerido e deferido. (Seguem inclusas cópias).

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de MOJI MIRIM -SP, em 27 de Outubro de 2009.
Eu, (Gislene Ferreira Meschiatti do Prado), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, (José Geraldo da Silva), Escrevente Chefe, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Escrevente Chefe

Oficial:
Carga:
Devolução:

28

41

PODER JUDICIÁRIO

São Paulo

COMARCA DE MOJI MIRIM

Cartório do SEF - Setor de Anexo Fiscal

AVENIDA CEL. VENANCIO FERREIRA ALVES ADORNO n° 119, BAIRRO SAÚDE, MOJI MIRIM / SP, CEP: 13.800-290, FONE: (19) 3806-4122.

Processo n° 363.01.2000.002769-9.
N° de Ordem 1.605/2009 - SEF.

MANDADO DE PENHORA

O DR. EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO, MM. Juiz de Direito do SEF - Setor de Anexo Fiscal da Comarca de MOJI MIRIM-SP, na forma da lei.

MANDA, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos Autos de **EXECUÇÃO FISCAL**:
CDA n° - - -

movida por **FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOJI MIRIM**
contra **BTS - COMÉRCIO DE PEÇAS P/ MÓVEIS DE AÇO LTDA ME;**
MESSIAS SABINO MIRA, e JOSÉ CARLOS TEODORO, RG
11.429.275.

aí sendo, proceda o Oficial de Justiça a **PENHORA e a AVALIAÇÃO** do **VEÍCULO** indicado pela Fazenda-Exequente, e pertencente ao co-executado **JOSÉ CARLOS**, ou seja: **UM AUTOMÓVEL FIAT 147 L, MARCA FIAT, ANO 1979, COR BRANCA, PLACAS BIH-1622,** para a garantia da presente Execução Fiscal, procedendo ainda, a **NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO FIEL e as INTIMAÇÕES**, da penhora, bem como do prazo legal para eventual apresentação de Embargos, tudo conforme requerido e deferido. (Seguem inclusas cópias).

Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de MOJI MIRIM-SP, em 27 de Outubro de 2009.
Eu, (Gislene Ferreira Meschiatti do Prado), Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, (José Geraldo da Silva), Escrevente Chefe, subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de Direito.

JOSE GERALDO DA SILVA
Escrevente Chefe

Oficial: *claus*

Carga:

Devolução: *4820*

1 MAR 2010

58

47

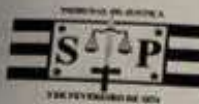


001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Empresa: 08646 Cadastro Antigo: V066000056
Razão: BTS COM DE PCS P/MOVEIS DE ACO LTDA ME
Endereço: AVENIDA GERALDO POTYGUARA SILVEIRA FRANCO Nro: 640 Compl: Bairro: ATERRADO Cep: 803-280
Período de: 1992 à 2001 Data de Referência: 03/04/2013

Articulação	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
95 IC Empresa: 08646/Cód: 8646-1995- Tributo:5 Lancto:67948(Ajuizado/A Pagar) Data Ajuizamento: 20/12/2000 Data EVC: Cartório: 1	225,68	593,34	16,38	1.654,89	2.490,27	819,00
96 IC Empresa: 08646/Cód: 8646-1996- Tributo:5 Lancto:67949(Ajuizado/A Pagar) Data Ajuizamento: Data EVC: Cartório:	276,33	542,61	16,38	1.632,76	2.468,08	818,94
97 IC Empresa: 08646/Cód: 8646-1997- Tributo:5 Lancto:67950(Ajuizado/A Pagar) Data Ajuizamento: Data EVC: Cartório:	303,72	515,26	16,38	1.588,82	2.424,18	818,98
98 IC Empresa: 08646/Cód: 8646-1998- Tributo:5 Lancto:67951(Ajuizado/A Pagar) Data Ajuizamento: Data EVC: Cartório:	333,51	518,73	17,04	1.542,55	2.411,83	852,24
99 IC Empresa: 08646/Cód: 8646-1999- Tributo:5 Lancto:67952(Ajuizado/A Pagar) Data Ajuizamento: Data EVC: Cartório:	333,51	504,87	16,77	1.416,86	2.272,01	838,38
Articulação	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
al	R\$ 1.472,73	2.674,81	82,95	7.835,88	12.066,37	4.147,54
(69)						



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mogi-Mirim

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

AV. CEL. VENÂNCIO FERREIRA ALVES ADORNO, 60. MOGI-MIRIM - SP - CEP 13800-290

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0002769-62.2000.8.26.0363 - ORDEM: 1.605/2009
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Dívida Ativa nº: 16900537
Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
Requerido/Executado: José Carlos Teodoro e outros, RENAN ALEX DE MIRA
CPF: 108.106.938-44, RG: 18671911
Valor do Débito: R\$ 2.858,50 - Atualizado até 21/12/2000 16:46:35
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 363.2014/001654-6

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):
RENAN ALEX DE MIRA, R SETE DE SETEMBRO, 301, ATERRADO - CEP 13801-350,
Mogi-Mirim-SP, CPF 108.106.938-44, RG 18671911

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim,
Dr(a). Cláudia Regina Nunes,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente,
expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), para pagar(em), em 5 (cinco) dias, o débito indicado no
demonstrativo anexo, acrescido dos encargos legais especificados na(s) certidão(ões) de dívida,
juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no
mesmo prazo, para garantir(em) a execução. Não comprovado o pagamento e não garantida a
execução, proceda à **PENHORA** e **AVALIAÇÃO** dos bens indicados pela exequente e/ou de
tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)(s)
executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos, no prazo de 30 (trinta) dias,
nos termos do r. despacho de fls. 48.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei, ficando o Oficial de Justiça autorizado a proceder
na forma do art. 172, § 2º, CPC. Mogi-Mirim, 07 de fevereiro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Carga:
DILIGÊNCIA guia nº MAPA Prov CG 8/85:R\$ MAPA



58
50
Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://eajil.jusp.br/eajil>. Informe o processo
52.2000.8.26.0363 e o código A30000000NBUP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)

Tipo de Processo: 0002769-62.2000.8.26.0363
Classe: Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Tipo Completo da Fazenda do Município de Moji Mirim
Tipo Completo: Nome da Parte Passiva Principal

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SEF - Setor de Execuções Fiscais, do Foro de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(A)(S) RESPONSABILIZADO(A)(S) PELA(S) DÍVIDA(S) DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Fazenda do Município de Moji Mirim, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO do(s) mesmo(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Sócio: Jose Carlos Teodoro

Messias Sabino Mira

B T S Comercio de Pecas para Moveis de Aco Ltda Me

RENAN ALEX DE MIRA

R.G.: 18671911

C.P.F.: 108.106.938-44

Executada: Jose Carlos Teodoro, Messias Sabino Mira, B T S Comercio de Pecas para Moveis de Aco Ltda Me, RENAN ALEX DE MIRA

Documentos da Executada: CPF: 108.106.938-44, RG: 18671911

Execução Fiscal nº: 0002769-62.2000.8.26.0363

Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento

Data da Inscrição: 21/12/2000

Nº da inscrição no Registro da Dívida Ativa: 016900537

Valor da Dívida: R\$ 2.858,50

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi-Mirim, aos 12 de maio de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

58

55

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://eaj.tjsp.jus.br/eaj> informe o processo 0002769-62.2000.8.26.0363 e o código A30000000UFS4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI MIRIM - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo nº: 0002769-62.2000.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
Requerido e Executado: Jose Carlos Teodoro e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabiana Garcia Garibaldi

Vistos, etc.

Devidamente citado(s) deixou(aram) o(a)s executado(a)(s) de pagar o débito e nomear bens a penhora.

Infrutíferas foram às tentativas para localização deste mesmo em substituição.

É o relatório.

DECIDO

Presentes aqui, os pressupostos alistados no artigo 185, alínea "a" do Código Tributário Nacional, com nova redação dada pela Lei complementar de nº. 118/2005.

Posto isto e ante o que expõe o artigo 11 da Lei 6830/80-LEF, **DETERMINO, VIA SISTEMA BACEN JUD**, o bloqueio de eventuais valores em nome do(a)s executado(a)(s), limitando-se estes, à atualização do débito posto em execução.

Autorizo o Sr. Chefe de Seção Judiciário a proceder pelo sistema acima mencionado, a extração de minuta para posterior protocolo.

Cumprido o item anterior, aguardem-se por 30 dias.

Após, independentemente de nova conclusão, extraia-se minuta e intime-se a exequente para requerer o que de Direito.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 02 de fevereiro de 2016.

Fabiana Garcia Garibaldi

Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

59
e documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIANA GARCIA GARIBALDI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 2769-62.2000.8.26.0363 e o código A3000000YVBU.

minuta BACEN-JUD
 icialmente. Segue
 a). NADA MAIS. O
 3 FEV 2016
 o Judiciário, lavrei
 006.

Jud 2.0

60
 H

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

atendimento@bacenjud.jus.br | 02/02/2016

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressora, e clique aqui para imprimir.

Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras.
 As ordens judiciais protocoladas até 31/03/2016 com CPF errado ou não atualizadas, transformadas em arquivos de empresa e disponibilizadas para todas as instituições financeiras até 31/03/2016 do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após 31/03/2016 no sistema não serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras de forma automática.

Id. Protocolo:	20160000317522
Data de Protocolamento:	03/02/2016 18:55:13
Id. Protocolo:	16301200000229999999999999
Orgão:	TREB DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
Unidade de Bloqueio:	34548 - DETOR DES EXECUÇÕES FISCAIS DE MOGI MIRIM
Função de Ação:	FERNANDA CRISTINA C. LOBO E CAMPOS
Id. do Autor/Execução da Ação:	Execução Fiscal
Id. Autor/Execução da Ação:	45.332.092/2003-09
Id. Autor/Execução da Ação:	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Id. do Autor/Execução da Ação	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Afetadas
45.332-09/2003-09 - RZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE	14.982,04	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
45.332-09/2003-09 - IRISIAN ALEX DE MIRA	14.982,04	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
45.332-09/2003-09 - IRISDIAS SABINO DE MIRA	14.982,04	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela de protocolo

...a extração de minuta de
...minuta de fls. 59
3 AGO 2016
...ente Chefe.

BacenJud 2.0

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

Ordens Judiciais | Contatos de T. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

ejubp.jgsilva
quarta-feira,
03/08/2016

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta. As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.

Número do Protocolo: 20160000317522

Número do Processo: 36301200000276990000000000

Tribunal: TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO

Cidade/Juízo: 34548 - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE MOGI MIRIM

Solicitante do Bloqueio: FERNANDA CHRISTINA C. LOBO E CAMPOS

Tipo/Natureza da Ação: Execução Fiscal

PF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação: 45-332-095/0001-89

Nome do Autor/Exequente da Ação: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

Relação de réus/executados

Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

074.145.288-04 - MESSIAS SABINO DE MIRA
Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 175,27 [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

ITAU UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/02/2016 18:53	Bloq. Valor	FERNANDA CHRISTINA C. LOBO E CAMPOS	14.982,04	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 175,27	175,27	04/02/2016 20:45
Ação		-		Valor		

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/02/2016 18:53	Bloq. Valor	FERNANDA CHRISTINA C. LOBO E CAMPOS	14.982,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/02/2016 19:22
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

108.106.938-44 - RENAN ALEX DE MIRA
Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00 [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/02/2016 18:53	Bloq. Valor	FERNANDA CHRISTINA C. LOBO E CAMPOS	14.982,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/02/2016 19:22
Nenhuma ação disponível						

ITAU UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/02/2016 18:53	Bloq. Valor	FERNANDA CHRISTINA C. LOBO E CAMPOS	14.982,04	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	04/02/2016 20:45
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

61.636.866/0001-88 - BTS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA - ME
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
03/02/2016 18:53	Bloq. Valor	FERNANDA CHRISTINA C. LOBO E CAMPOS	14.982,04	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	03/02/2016 19:22
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Retornar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência

Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>	Usar F.E. agência padrão
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	45.332.095/0001-89	
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text"/>	
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/>	
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text"/>	

ADVOGAT

versão 2.0

Página 3 de 3

Handwritten signature

Ordenar Novas Bloqueadas Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Handwritten signature

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



Seja bem vindo,

FRANCISCO DE ASSIS VALE FILHO

TJSP

18/11/2016 • 10h 22' 49" • 08:52

Sair

Restrições

Designações



Você está em:

RENAJUD

Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS VALE FILHO
18/11/2016 - 10:24:07

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MOGI-MIRIM
Juiz Inclusão	EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
Órgão Judiciário	SETOR DE EXECUCAO FISICAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM
Nº do Processo	2769-62-2000-363

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BHI0316	SP	FIAT/UNO PICK-UP LX 1.6	RENAN ALEX DE MIRA	Licenciamento

Imprimir



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0002769-62.2000.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Dívida Ativa nº: 16900537
Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
Executado: Jose Carlos Teodoro RENAN ALEX DE MIRA
CPF: 108.106.938-44, RG: 18671911
Valor do Débito: R\$ 2.858,50 - Atualizado até: 21/12/2000 16:46:35
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 363.2017/010016-2

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):
RENAN ALEX DE MIRA, CPF 108.106.938-44, RG 18671911, R SETE DE SETEMBRO, 301, ATERRADO, CEP 13801-350, Mogi-Mirim - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim,
Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO dos bens indicados pela exequente as fls 67 que segue em anexo e/ou de tantos quantos bastem para a satisfação do débito, bem como à **INTIMAÇÃO** do(a)s executado(a)s da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de **30 (trinta) dias**. Na hipótese da constrição recair sobre bem imóvel, proceda à **INTIMAÇÃO** do cônjuge, credor hipotecário, nu-proprietário ou usufrutuário, se o caso, e consigne no auto lavrado a qualificação (estado civil, profissão, documentos pessoais e endereço) dessas pessoas e do(a)s executado(a)s.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 13 de setembro de 2017. Jose Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº mapa



70
3
67
B:

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002769-62.2000.8.26.0363 e o código A30000001A560.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE GERALDO DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002769-62.2000.8.26.0363 e o código A30000001A560.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjstj.us.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

723
01

67
Sair
22° 49' + 08:40

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0002769-62.2000.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
Executado: Jose Carlos Teodoro e outros
Situação do Mandado: Cumprido - Ato negativo
Oficial de Justiça: Clovis Roberto Percebom (12233)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, nº 363.2017/010016-2, dirigi-me à Rua Sete de Setembro, n. 301, Atterrado, em 03/10/17, onde DEIXEI DE EFETUAR A PENHORA sobre o veículo indicado, às fls. 67, por não o localizar. O executado Renan Alex de Mira declarou que o veículo sofreu pane elétrica, que este se encontra, em um sítio de um amigo, na estrada da Mombaça, e que o veículo deverá retornar ao seu endereço, após 20 dias. Decorrido o prazo declarado, retornei ao endereço indicado, nesta data, onde verifiquei que o veículo não havia retornado. O referido executado afirmou não saber o nome do sítio ou ponto de referência e que, até à presente data, não foi possível buscar o veículo. Na oportunidade, coloquei-me à disposição do executado para me acompanhar, diligenciar, até o sítio de seu amigo, porém o executado alegou que, no momento, não poderia. Motivo pelo qual, espirado o prazo, devolvo o presente mandado, permanecendo no aguardo de novas determinações. Mogi-Mirim, 30 de outubro de 2017.

RECEBIMENTO

Número de Cotas: 01 R\$ 75,21 mapa.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://eaj.tjsp.jus.br/eaj>, informe o processo 0002769-62.2000.8.26.0363 e o código A30000001B9MI.

VISTA

Aos 20/03, faço estes autos com vistas
à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra.
Selma Aparecida Fressatto Martins de Melo, OAB/SP nº 87.306.
Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário,
digitei e subscrevi.

Processo nº 0002769-62.2000.8.26.0363

MM. Juiz(a):

Pela Fazenda Exequente:

Ante o inteiro teor da certidão do Senhor Oficial de
Justiça lavrada às fls. 72, a Fazenda, respeitosamente, requer a Vossa
Excelência que a execução prossiga-se determinando à Serventia que
expeça-se minuta via sistema RENAJUD para incluir no veículo
bloqueado às fls. 67 também as restrições de **TRANSFERÊNCIA,
CIRCULAÇÃO E PENHORA**, posto que somente consta a de
licenciamento. Requer-se, bem como, seja excluído do polo passivo da
ação **JOSÉ CARLOS TEODORO** que retirou-se da sociedade em
01/07/1994 (v. fls. 46).

Mogi Mirim, d.s.

SELMA APARECIDA FRESSATTO MARTINS DE MELO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/SP nº 87.306

[

RECEBIMENTO

Aos 20/04, recebi estes autos em cartório
que encontravam-se com vistas com a DD. Procuradora da Fazenda do
Município de Mogi Mirim, Dra. Selma Aparecida Fressatto
Martins de Melo, OAB/SP nº 87.306. Eu,
_____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei
e subscrevi.



86

79

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0002769-62.2000.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
Requerido e Executado: Jose Carlos Teodoro e outros

MM(a). Juiz(iza) de Direito: Dr(a). Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos..

Vistos.

Fls. 76: Defiro, providencie a serventia a exclusão do pólo passivo de José Carlos Teodoro.

Após, expeça-se mandado de penhora, avaliação, nomeação de depositário e intimação para, querendo, embargar no prazo de trinta dias, em relação ao veículo descrito as fls. 67, para garantia de pagamento do débito exequendo.

Int.

Mogi-Mirim, 13 de junho de 2018.

Fernanda Christina Calazans Lobo e Campos
Juiz(iza) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



86
79
8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marcelliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº:	0002769-62.2000.8.26.0363
Classe - Assunto:	Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Requerente:	Fazenda do Município de Moji Mirim
Executado:	Jose Carlos Teodoro e outros
Situação do Mandado	Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça	Clovis Roberto Percebom (12233)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, nº 363.2018/007982-4, dirigi-me à Rua Sete de Setembro, n. 301, Aterrado, em 29/09/2018, obtendo a informação de que o veículo a ser penhorado seria encontrado, no número 295, da rua indicada. Ato seguinte, no referido número, EFETUEI A PENHORA sobre o veículo indicado, lavrando respectivo auto que segue anexo. Posteriormente, nesta data, retornei ao endereço do executado, Renan Alex de Mira, onde O INTIMEI da penhora realizada, do prazo para oposição de embargos, nomeando-o fiel depositário, o qual recebeu cópia. Mogi-Mirim, 03 de outubro de 2018.

Número de Cotas: 01 R\$ 77,10 mapa.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 000.8.26.0363 e o código A30000007HOSV.

motores

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

86
80
8

AUTO DE Penhora e Avaliação
Processo nº 0002769-62-2000-8-26-0363
29 dias do mês de Setembro do ano de 2018
nesta cidade e Comarca de Mogi Mirim

Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto,
pedido na ação de Execução Fiscal
que Fazenda do Município de Mogi Mirim
move a Renan Alex de Mira
pela qual procedemos à Penhora de bens abaixo descritos:

01- (um) veículo - marca FIAT-UNO-PICK-
UP-LX-1.6, placa BHT0316 pois Fpbaj-
cacia/modelo 1990/1990, cor vermelho,
sem uso com pintura queimada sem
as rodas traseiras em mau estado de
conservação. Avaliação: R\$3.300,00--

Feito(a) Penhora, nomeei como fiel depositário(a)
Renan Alex de Mira - RG 18671911-55/
SP

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
cumprilo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mãos do depósito, sem
prévia autorização do(a) MM.(a) JUIZ(a) DE DIREITO DA S.E.E. VARA CÍVEL DESTA COMARCA,
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é
assinado por fim, Oficial de Justiça e pelo depositário que recebeu a cópia.

[Handwritten signature]

Automotores
SIM
D

81

VISTAS

03/03
faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da
do Município de Mogi Mirim, Dra. Tânia Mara Rossi de Oliveira
Sakzenian, OAB/SP 293.639.

Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

MM. Juiz,

FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, vem,
respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por sua
Procuradora *ex lege* abaixo assinada, informar que o
executado não pagou seu débito perante esta Municipalidade,
conforme demonstrativo em anexo:

Assim, requer o leilão dos bens penhorados às fls.

80.

Termos em que,
pede deferimento.

Tânia
TÂNIA MARA ROSSI DE OLIVEIRA SAKZENIAN
PROCURADORA DO MUNICÍPIO
OAB/SP 293.639

RECEBIMENTO

Aos 16/06/23, recebi estes autos em cartório, que se encontravam com
vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Tânia
Mara Rossi de Oliveira Sakzenian, OAB/SP 293.639.

Eu *8*, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

DECISÃO

Processo nº: 0002769-62.2000.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Requerente: Fazenda do Município de Moji Mirim
Requerido e Executado: Jose Carlos Teodoro e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a) **FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS**

Vistos.

Designo o Sr. Chefe de Seção Judiciário, dias e horários para realização do primeiro e segundo leilões do bem penhorado e avaliado as fls. 80, conforme solicitado, ficando desde já, a empresa gestora de leilões, Lance Alienações Eletrônicas Ltda - Lance Judicial, inscrita no CNPJ/MF. 15.086.104/0001-38, autorizada a proceder o necessário para realização dos mesmos.

Expeça-se o necessário.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 12 de julho de 2021.

FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

83
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FERNANDA CHRISTINA CALAZANS LOBO E CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>.
0002769-62.2000.8.26.0363 e o código A3000000212ZK

tomotores

RIM

oto

